



# CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

## **PORTARIA Nº 042/2020** **De 03 de abril de 2020.**

A **DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 em cumprimento ao disposto no artigo 3º, §2º do Regimento Interno, após aprovação na 378ª Reunião da Diretoria Executiva, de 03 de abril de 2020:

Considerando a decretação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde - OMS, que recomenda a não circulação de pessoas para evitar o contágio;

Considerando as disposições constantes nas Instruções Normativas do Ministério da Economia SGP/SEDGG nº 19 e 20, de 12 e 13 de março de 2020;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

Considerando as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 011/18 e nº 004/2020;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Suspender, ao longo do período decretado de pandemia pelo coronavírus - COVID-19, os Artigos 1º e 2º da Resolução nº 002/2018 do Conselho Regional de Psicologia, que disciplina a respeito dos critérios para a autorização de prestação de serviços psicológicos por meios tecnológicos da informação.

**Artigo 2º** - Ao fim do período de pandemia pelo coronavírus - COVID-19, a(o) psicóloga(o) terá a opção de permanecer prestando os serviços psicológicos por meios



# CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

tecnológicos da informação, até que a Comissão de Orientação e Fiscalização finalize a análise do cadastramento prévio do psicólogo.

§1º - Os prazos de recurso, após a análise realizada pela Comissão de Orientação e Fiscalização serão os mesmos estipulados na referida Resolução, não prejudicando o direito de regularização de possíveis exigências.

**Artigo 3º** -Esta portaria entra em vigor na presente data retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2020.

PEDRO PAULO GASTALHO BICALHO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE

JULIA HORTA NASSER  
CONSELHEIRA SECRETÁRIA